



# PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS/COVID-19

Versão 2.0  
08 de março de 2020

(alterações à versão anterior realçadas a verde)

Universidade dos Açores  
Reitoria

Linha de Saúde Açores  
808 24 60 24

Linhas de Emergência UAc  
967150109 / 967149951



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## ÍNDICE

1. SITUAÇÃO .....	2
2. CORONAVÍRUS .....	2
3. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS.....	2
4. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE .....	3
5. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	3
5.1 Ativação e coordenação .....	3
5.2 Atribuições e ações de coordenação .....	4
6. MEDIDAS ESPECÍFICAS NA UNIVERSIDADE DOS AÇORES .....	5
6.1 Instalações e espaços de isolamento .....	5
6.2 Deslocações de e para outras regiões .....	6
6.3 Eventos e provas públicas .....	7
6.4 Trabalho Remoto .....	8
7. CONTROLO DE ASSIDUIDADE .....	9
8. PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS .....	9
9. CÓDIGO DE ALERTA .....	10
10. ENTIDADES ASSOCIADAS .....	10
11. REVISÃO DO PLANO.....	10
12. FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE .....	10

### ANEXO I - ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO UNIVERSITÁRIA



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## 1. SITUAÇÃO

O novo Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), inicialmente detetado na China, na cidade de Wuhan, alastra-se por todo o Mundo, incluindo a Europa, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado uma situação de epidemia, com potencial para evoluir para uma pandemia.

A Região Autónoma dos Açores, onde o turismo vem apresentando uma assinalável taxa de crescimento, e a Universidade dos Açores (UAç), pelo facto de promover diversos programas e projetos internacionais que envolvem a saída e entrada de estudantes, técnicos, investigadores e docentes, estão, naturalmente, vulneráveis à ação do Coronavírus/COVID-19.

Em vários países do mundo, por razões relacionadas com o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados, está a registar-se o encerramento de instituições públicas e privadas. Esta situação já se observa, inclusivamente, em Portugal Continental, onde começam a encerrar universidades, escolas e outros serviços.

## 2. CORONAVÍRUS

Os Coronavírus constituem uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A origem do Coronavírus/COVID-19 ainda está a ser investigada e, apesar de só agora ter sido identificado em seres humanos, a sua transmissão pessoa a pessoa encontra-se confirmada, embora ainda não se conheça bem o modo como tal acontece. Existem casos em que o vírus voltou a ser detetado em pacientes dados como curados e foi confirmada a sua presença em animais domésticos.

A OMS já informou que o Coronavírus/COVID-19 não é um vírus comum, nem tão pouco similar ao da gripe. A sua transmissão entre humanos é distinta e a taxa de mortalidade é 20 vezes superior.

## 3. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### 4. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas doentes;
- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;
- Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;
- Evitar os cumprimentos típicos de socialização;
- Evitar o contacto desprotegido com animais selvagens ou de quinta;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória, como tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**, mantendo-se na sua residência;
- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas há menos de duas semanas que apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para a **Linha de Saúde Açores**, informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;
- Nos 14 dias seguintes à sua chegada de fora da Região Autónoma dos Açores, os viajantes devem avaliar a temperatura corporal duas vezes ao dia e, no caso de terem febre, informar a **Linha de Saúde Açores**, mantendo-se na sua residência.

### 5. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### 5.1 Ativação e coordenação

O **Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19 da Universidade dos Açores**, adiante designado simplesmente por Plano de Contingência, é elaborado pela reitoria em língua portuguesa e inglesa.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pelo reitor. Uma vez ativado, os membros da comunidade académica obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

A ativação do Plano de Contingência tem como consequência imediata a ativação do designado **CENTRO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (CRE)** da UAc, coordenado pelo reitor e que funciona



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

no Gabinete da Reitoria, em Ponta Delgada. O contacto direto com o **CRE** faz-se através das **Linhas de Emergência da UAc** (+351) 967150109 e (+351) 967149951 e do endereço de correio eletrónico [reitoria.cre@uac.pt](mailto:reitoria.cre@uac.pt).

Na dependência direta do **CRE** atuam como coordenadores de polo universitário a vice-reitora para a Comunicação, Relações Externas e Internacionalização, Susana Mira Leal, em Ponta Delgada, o pró-reitor para o Campus de Angra do Heroísmo, Paulo Fialho, no polo de Angra do Heroísmo, e o coordenador departamental Mário Rui Pinho, no polo da Horta (cf. Anexo I).

Na hierarquia de coordenação seguem-se os responsáveis das estruturas universitárias, designadamente, os membros da equipa reitoral, os presidentes/vice-presidentes das faculdades e escolas, os diretores/subdiretores dos institutos, o administrador, os diretores de serviço, o diretor da Biblioteca, Arquivo e Museu e a diretora dos Serviços de Ação Social Escolar (cf. Anexo I).

### 5.2 Atribuições e ações de coordenação

#### a) Cabe ao **CRE**:

- Gerir o Fundo de Maneio que lhe for concedido para resposta a situações de urgência;
- Coordenar a implementação do Plano de Contingência na UAc em articulação com os coordenadores de polo, avaliar a sua adequação, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação;
- Garantir o contacto com as autoridades de saúde;
- Definir, em cada momento, o **Nível de Alerta** relativamente à situação em cada polo universitário;
- Difundir, para o endereço de correio eletrónico oficial de cada membro da comunidade académica, as informações, comunicações, avisos ou alertas;
- Manter uma lista atualizada das deslocações dos membros da comunidade académica e convidados, e transmitir-lhes eventuais procedimentos a adotar;
- Avisar os coordenadores de polo e os responsáveis das estruturas universitárias sempre que tome conhecimento da existência de um caso suspeito de contaminação, e apoiá-los nas tomadas de decisão;
- Manter contacto permanente com qualquer pessoa que se encontre em quarentena num espaço de isolamento temporário e providenciar-lhe o fornecimento de alimentos ou de outras necessidades;
- Manter informados os coordenadores de polo sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação;
- Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações para efeitos de limpeza/descontaminação por empresa especializada, ou por outras razões de proteção e prevenção.

#### b) Cabe aos coordenadores de polo:



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- Gerir o Fundo de Maneio que lhe for concedido para resposta a situações de urgência;
- Garantir atempadamente as condições de funcionamento dos espaços de isolamento;
- Garantir a aquisição dos equipamentos de proteção e providenciar a sua distribuição pelas estruturas universitárias;
- Proceder à sinalética destinada ao encaminhamento para os espaços de isolamento;
- Estabelecer, em articulação com os responsáveis das estruturas universitárias, as medidas de proteção específicas adequadas para responder a qualquer situação que lhe seja comunicada pelo **CRE**;
- Garantir o serviço de limpeza/descontaminação dos espaços de isolamento antes e depois da sua utilização.

c) Cabe aos responsáveis pelas estruturas universitárias:

- Garantir a implementação do Plano de Contingência na estrutura que coordena;
- Afixar o Plano de Contingência, e demais informações disponibilizadas, em lugares públicos das instalações que se lhes encontram afetadas;
- Desenvolver ações de sensibilização junto dos membros da comunidade académica que se lhe encontram afetados;
- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o Plano de Contingência;
- Estabelecer medidas complementares que respondam a especificidades da sua estrutura;
- Garantir internamente a implementação das medidas de proteção específicas estabelecidas em articulação com o coordenador de polo para resposta a qualquer caso de suspeita ou confirmação de contaminação;
- Supervisionar o serviço de limpeza/descontaminação das instalações que se lhe encontram afetadas, sempre que aplicável.

## 6. MEDIDAS ESPECÍFICAS NA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### 6.1 Instalações e espaços de isolamento

- a) Enquanto decorrem trabalhos de adaptação de outras áreas, em cada polo da UAc são reservados os seguintes espaços para o isolamento temporário de qualquer membro da comunidade universitária ou visitante que evidencie sintomas de risco:

**Ponta Delgada**

Campo universitário – Hall e Sala de Apoio ao Anfiteatro VII

Residência Universitária das Laranjeiras – Pavilhão de Serviços (espaço Titanic)



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### **Angra do Heroísmo**

Campo universitário – Edifício A (antiga Sala de Reflexão)  
Residência Universitária do Morrão – Quarto 117

### **Horta**

Campo universitário DOP-TERRA – Cubo da ala central do Piso 0  
Campo Universitário DOP-MAR – Sala junto à antiga Biblioteca  
Navio Arquipélago - Sala de reuniões junto ao comando

- b) Nos espaços de isolamento temporário existem máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos, termómetro e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação. Os espaços são dotados com telefone, acesso à Internet e outros bens ou meios que se revelem necessários.
- c) A localização e os percursos para os espaços de isolamento temporário são devidamente assinalados através de sinalética apropriada.
- d) Nas portarias das instalações universitárias (campos e residências) e nos secretariados das estruturas universitárias, existem máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação. O equipamento destina-se a pessoas que apresentem sintomas ou que com elas tenham de contactar.

## **6.2 Deslocações de e para outras regiões**

- a) Independentemente dos motivos, todos os membros da comunidade académica que se encontrem fora da Região Autónoma dos Açores (RAA), ou numa ilha com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados, ao regressar à RAA e/ou ilha de origem, obrigam-se a contactar o CRE antes de se apresentar presencialmente na UAc.
- b) Desaconselha-se a deslocação em férias, ou por outros motivos particulares, dos membros da comunidade académica para países/regiões/ilhas com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados, incluindo o Continente português, o que, a verificar-se, deve ser previamente comunicado ao CRE.
- c) São revogadas todas as autorizações de deslocações em serviço concedidas antes da entrada em vigor do Plano de Contingência, a 29 de fevereiro.
- d) A deslocação em serviço de membros da comunidade universitária só será autorizada se, cumulativamente:



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- O interessado se disponibilizar para cumprir voluntariamente um período de quarentena de 14 dias ao regressar e autorizar que da deslocação seja dado conhecimento ao Serviço Regional de Saúde;
- O responsável pela estrutura universitária fundamentar tratar-se de uma deslocação imprescindível e inadiável, não sendo o serviço prejudicado pelo facto de a pessoa poder ter de cumprir o período de quarentena.

e) Todos os membros da comunidade académica da UAc que se desloquem para fora da RAA nos termos do disposto nas alíneas b) e d) têm de cumprir voluntariamente um período de quarentena de 14 dias, ou manter-se em funções num regime de trabalho remoto conforme previsto no ponto 6.3, e a sua apresentação presencial na UAc após tal período carece de autorização do CRE.

f) O CRE manterá uma lista atualizada dos membros da comunidade académica que, no âmbito da missão da UAc, viagem para os Açores vindos de outros países/regiões/ilhas, incluindo nome, percurso da deslocação, data estimada de chegada aos Açores e contacto telefónico, da qual dará conhecimento ao Serviço Regional de Saúde.

g) Todas as estruturas universitárias que tenham previsto receber nas instalações da UAc pessoas provenientes de outros países/regiões devem desincentivar as deslocações nesta data e, não podendo evitá-las, devem:

- remeter ao CRE, com a devida antecedência, a informação indicada na alínea anterior relativa a cada pessoa;
- informar os viajantes de que ficarão sujeitos a um período de quarentena de 14 dias antes de se poderem apresentar presencialmente na UAc.

h) No caso das deslocações ao abrigo de programas de mobilidade coordenados pela reitoria (ERASMUS, etc.), as ações previstas na alínea anterior são da responsabilidade do Gabinete de Relações Externas, incluindo o envio da necessária informação ao CRE.

i) É proibido o ingresso e a entrada nas residências universitárias de qualquer estudante, ou de outra pessoa, que se desloque para os Açores provindo de outros países/regiões, incluindo Portugal Continental, sem que tenha cumprido o período de quarentena de 14 dias fora das instalações da UAc, cabendo tal monitorização ao Serviço de Ação Social Escolar.

### 6.3 Eventos e provas públicas

a) Mesmo que já autorizados, os congressos, workshops, seminários ou outros eventos públicos científicos ou culturais em espaços da UAc, incluindo eventos organizados por associações estudantis, tunas e núcleos, assim como eventos promovidos por entidades externas à UAc, são adiados por tempo indeterminado ou cancelados.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- b) Cabe ao **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** e aos responsáveis pelas estruturas universitárias promotoras dos eventos a que se refere a alínea anterior informar os organizadores do respetivo adiamento/cancelamento.
- c) Excetuam-se do disposto na alínea a) os eventos de âmbito regional sem participantes oriundos de países com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados, incluindo do Continente português, que estejam programados para o dia 9 de março e não possam ser cancelados por questões logísticas.
- d) No caso de provas públicas para a obtenção de graus académicos cujos júris integrem membros externos, estes devem participar obrigatoriamente por videoconferência, salvo autorização expressa em sentido contrário.

### 6.4 Trabalho Remoto

- a) A reitoria tem em curso um plano de ação complementar para adotar medidas de trabalho remoto ao nível das diferentes estruturas universitárias.
- b) No âmbito de tal plano, todas as estruturas universitárias estão a ser contactadas para identificar os trabalhadores não docentes e não investigadores para os quais se considera necessário garantir condições para trabalho remoto, de modo a que o serviço possa funcionar a partir da casa de cada um.
- c) Cada trabalhador identificado nos termos e para os efeitos indicados na alínea anterior:
- Terá acesso remoto às plataformas tecnológicas da Universidade dos Açores, o qual será garantido pelo **Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação** através da instalação de uma VPN no seu computador de trabalho;
  - Se determinado que passa a um regime de trabalho remoto, está autorizado a transportar para a sua residência o equipamento informático e outros bens que se lhe encontrem afetos, e que sejam imprescindíveis para o exercício das suas funções;
  - Deve fazer, no imediato, uma lista do material que considera imprescindível para exercer funções em regime de trabalho remoto (*checklist* pessoal), a qual é importante para que em situação de emergência nada fique esquecido;
  - Deve entregar uma cópia da lista a que se refere o ponto anterior ao seu superior hierárquico, que a remeterá ao Administrador da UAc.
- d) Os responsáveis das estruturas universitárias devem identificar quais os aspetos críticos que podem colocar em causa a passagem do seu serviço a um regime de trabalho remoto.
- e) Os trabalhadores da UAc, em particular os responsáveis das estruturas universitárias, os docentes e os investigadores, devem operacionalizar a assinatura digital e/ou a chave



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

móvel digital, para a assinatura digital de documentos como autorizações, despachos, pareceres, pautas, etc.

- f) O funcionamento de todos os serviços transversais da UAc em trabalho remoto será testado no âmbito de exercícios que se estenderão aos secretariados de apoio de todas as unidades orgânicas.
- g) O **Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação** está a testar a utilização de uma funcionalidade do Moodle para atividades de lecionação à distância, no âmbito do curso de Proteção Civil e Gestão de Riscos.
- h) Se a solução a que alude a alínea anterior for validada em tempo útil será estendida a outras unidades curriculares e cursos, em coordenação com cada uma das unidades orgânicas, definindo-se ações de formação e testes sob a orientação do **Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação** e/ou da reitoria.
- i) Qualquer docente, investigador ou outro trabalhador da UAc com fatores de risco medicamente comprovados, ou outros motivos de força maior, que, em circunstâncias de perigo, aconselhem o recurso a trabalho remoto, deve comunicar tal facto ao **CRE** para que se avalie a situação e se procure criar condições para o efeito.

### 7 CONTROLO DE ASSIDUIDADE

Por uma questão de prevenção, e em linha com a possibilidade de recurso ao trabalho remoto, é suspenso o controlo de assiduidade através dos sistemas biométricos, passando o mesmo a ser garantido pelo superior hierárquico do trabalhador nos termos que entenda mais adequados a cada situação.

### 8 PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS

Qualquer pessoa que suspeite ter sintomas de contaminação pelo Coronavírus/COVID-19 e que se encontre em instalações da UAc deve evitar qualquer contacto com outras pessoas e:

- Dirigir-se para o espaço de isolamento temporário;
- Contactar a Linha de Saúde Açores;
- Contactar o CRE através das Linhas de Emergência da UAc;
- Seguir as orientações que lhe forem transmitidas.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### 9 CÓDIGO DE ALERTA

É criado o seguinte **Código de Alerta** para divulgação permanente da situação vigente na UAc relativamente ao Coronavírus/COVID-19, o qual será atualizado pelo **CRE**:

<b>UAc - Coronavírus / COVID-19</b> (Nível 0)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações da Universidade
<b>UAc - Coronavírus / COVID-19</b> (Nível 1)	Existe pelo menos um caso suspeito de contaminação (polo/instalação a identificar)
<b>UAc - Coronavírus / COVID-19</b> (Nível 2)	Existe pelo menos um caso confirmado de contaminação (polo/instalação a identificar)
<b>UAc - Coronavírus / COVID-19</b> (Nível 3)	Existe um surto suspeito ou confirmado de contaminação (polo/instalação a identificar)

### 10 ENTIDADES ASSOCIADAS

- As entidades associadas da UAc com instalações nos espaços da UAc respondem diretamente ao **CRE** e devem preparar os seus próprios planos de contingência em conformidade com o disposto no Plano de Contingência da UAc, ou adotar o presente plano com as devidas adaptações.
- Das decisões tomadas no que se refere ao respetivo Plano de Contingência, cada entidade associada da UAc deve dar conhecimento ao **CRE**.
- As entidades associadas da UAc a que se refere a alínea anterior devem fornecer ao **CRE**, com a devida antecedência, uma lista atualizada das pessoas que, não pertencendo à comunidade universitária, viagem para os Açores vindas de outras regiões, incluindo nome, país e cidade de proveniência, data estimada de chegada aos Açores e contacto telefónico, da qual será dado conhecimento ao Serviço Regional de Saúde.

### 11 REVISÃO DO PLANO

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar. Cada versão terá um número próprio e as alterações relativamente à versão anterior serão sempre realçadas a cor verde.

### 12 FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE

- Direção Regional da Saúde (DRS)  
[http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/;](http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/)
- Direção Geral da Saúde (DGS)



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- <https://www.dgs.pt/>
- Organização Mundial da Saúde (OMS);  
<http://www.who.int/en/>
- Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC)  
[https://europa.eu/european-union/index\\_pt](https://europa.eu/european-union/index_pt)
- Coronavírus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE  
<http://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### ANEXO I ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Estrutura Universitária	Cargo	Nome	Contacto
<b>Coordenação Universitária</b>	<b>Reitor</b>	<b>João Luís Gaspar</b>	<b>967149951</b>
Centro de Respostas a Emergência (CRE)		Beatriz Estrela Rego	<b>967150109</b>
<b>Polo de Ponta Delgada - Coordenação</b>	<b>Vice-reitora</b>	<b>Susana Mira Leal</b>	<b>919812154</b>
Administração	Administrador	Nuno Pimentel	
Biblioteca, Arquivo e Museu	Diretor	Rolando Lalandia Gonçalves	
Escola Superior de Saúde	Presidente	Carmen Andrade	
Escola Superior de Tecnologias	Presidente	Maria José Bicudo	
Faculdade de Ciências e Tecnologia	Presidente	Helena Calado	
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	Presidente	Ana Gil	
Faculdade de Economia e Gestão	Presidente	Francisco Silva	
Gabinete de Relações Externas	Coordenação	Esperança Alves	
Instituto Inv. em Vulcanologia e Avaliação de Riscos	Diretor	José Pacheco	
Residência Universitária das Laranjeiras	Diretora Executiva	Ana Homem de Gouveia	
Serviço da Reitoria	Diretora de Serviços	Beatriz Estrela Rego	
Serviço de Ação Social Escolar	Diretora Executiva	Ana Homem de Gouveia	
Serviço de Ciência e Tecnologia / Incubadora UAc	Diretora de Serviços	Célia Amaral	
Serviço de Gestão Académica	Diretora de Serviços	Marta Mota	
Serviço de Recursos Financeiros e Materiais	Diretor de Serviços	Francisco Franco	
Serviço de Recursos Humanos	Diretora de Serviços	Ana Paula Travassos	
Serviço de Tecnologias de Informação Comunicação	Diretor de Serviços	Rui Amaral	
CIVISA	Presidente	Rui Marques	
Fundação Gaspar Frutuoso	Presidente	Paulo Meneses	
<b>Polo de Angra do Heroísmo - Coordenação</b>	<b>Pró-reitor</b>	<b>Paulo Fialho</b>	<b>918461265</b>
Escola Superior de Saúde	Vice-presidente	Rosa Pinto	
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente	Presidente	Alfredo Borba	
Instituto de Inv. de Tecnologias Agrárias e Ambiente	Diretor	João Madruga	
Residência Universitária do Morrão	Diretora Executiva	Ana Homem de Gouveia	
CHEGALVORADA	Presidente	Alfredo Borba	
<b>Polo da Horta - Coordenação</b>	<b>Representante Reitor</b>	<b>Mário Rui Pinho</b>	<b>967174246</b>
Instituto de Ciências do Mar – Okeanos	Diretor	João Gonçalves	
Residências Universitárias da Horta	Representante	Mário Rui Pinho	
IMAR	Presidente	Mário Rui Pinho	